

Prefeitura Municipal de

Guaiúba

Faça a sua parte.

LEI Nº 127/94.

Ementa: Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Vigente Orçamento Programa da Prefeitura Municipal de Guaiúba e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍUBA, ESTADO DO CEARÁ, APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Guaiúba autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Vigente Orçamento Programa da Prefeitura Municipal de Guaiúba, até o limite de 200% (Duzentos por Cento), da despesa fixada para o exercício de 1.994.

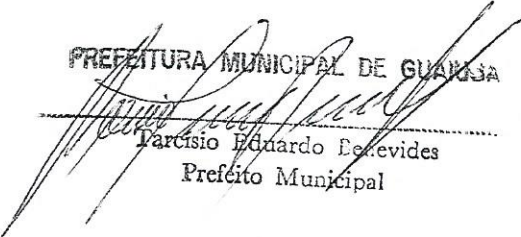
Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do Crédito mencionado no art.1º da presente Lei, serão obtidos de acordo com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17.03.1.964;

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍUBA ESTADO DO CEARÁ,
AOS 13 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 1.994;

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍUBA


Marcílio Eduardo Esteves
Prefeito Municipal